



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PROCESSO Nº 140/2025

CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

INTERESSADOS: SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Vistos.

Cuida-se de pedido de esclarecimento formulado por SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA, interessada na licitação em referência, que tem por objeto seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou a qualificar-se como Organização Social no âmbito do município de Santa Cruz das Palmeiras, a fim de celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), no Posto de Atendimento Imediato, rua Jovino Martins da Silva, 260- Jardim são Carlos, Santa Cruz das Palmeiras – SP e direcionado ao atendimento ambulatorial a toda a população do Município, compreendendo assistência médica clínica geral e especializada, assistência técnica, serviços de imagem e diagnóstico, análises clínicas, dentre outros serviços de apoio a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, por um período de 12 meses, de segunda feira à sexta feira, ressalvados os finais de semana, feriados e ponto facultativo.

No prazo previsto no Edital o interessado apresentou requerimento.

Em resposta aos questionamentos segue:

O salário da RT de Farmácia foi calculado considerando:

- **Salário base:** R\$ 5.000,00
- **Adicional de insalubridade:** R\$ 303,60
- **Total mensal:** R\$ 5.303,60

Em relação aos cargos de recepcionista (turno diurno, noturno e folguista), considerou-se:

- **Salário base:** R\$ 2.800,00
- **Adicional de insalubridade:** R\$ 303,60



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- **Total por recepcionista: R\$ 3.103,60**

Assim, os valores totais para a equipe de recepção são:

- **Duas recepcionistas diurnas: R\$ 3.103,60 x 2 = R\$ 6.207,20**
- **Três recepcionistas noturnas/folguistas: R\$ 3.103,60 x 3 = R\$ 9.310,80**

Tendo em vista que não houve modificação no edital fica mantido as demais cláusulas editalícias, inclusive data e horário para disputa.

SCPalmesiras, 31 de julho de 2025.

LEANDRO CABRAL

Diretor do Dpto de Compras e licitações